

Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 Ano:???ano.2020??? - Edição N.: 6173

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Cultura - CDPCM

DELIBERAÇÕES GERAIS DA 305ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 16 DEZEMBRO DE 2020

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI, da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo n.º 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal n.º 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, o Decreto Municipal, n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005, o Decreto Municipal n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei n.º 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto n.º 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em sessão ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2020, por videoconferência e por meio da Plataforma Gratuita Google Meet, procedeu às deliberações abaixo relacionadas:

Comunicado:

Ratificação dos projetos aprovados pela Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público - entorno da Serra do Curral - conforme Deliberação n.º 067/2011, durante o mês de dezembro de 2020:

- Rua Severino Melo Jardim, Rua Fausto Nunes Vieira, nº 0 (Lotes 002, 003, 004, 021 e 022; Quarteirão 060; Zona Fiscal 122) - Bairro Belvedere.

Ratificação dos projetos aprovados pela Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público para o Belvedere III (correspondente ao CP 216013M), pertencente ao Perímetro de Entorno da Serra do Curral, conforme sentença proferida na Ação Civil Pública 0024.11.180.889-5, durante o mês de dezembro de 2020:

- Rua Severino Melo Jardim, Rua Fausto Nunes Vieira, nº 0 (Lotes 002, 003, 004, 021 e 022; Quarteirão 060; Zona Fiscal 122) - Bairro Belvedere.

Análise e deliberação sobre de projeto de levantamento do acréscimo para imóvel situado na Rua Manoel Couto, 535 – Bairro Cidade Jardim (lote 001, quarteirão 016, zona fiscal 125), pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Cidade Jardim.

- Assunto retirado de pauta a pedido do interessado.

Pauta:

Deliberação n.º 097/2020

Análise e deliberação sobre recurso à deliberação do CDPCM-BH sobre projeto de nova edificação em terreno situado na Rua Álvaro Ferreira Cardoso, 502 – Urucuia (lote 003, quarteirão 117, zona fiscal 216), pertencente ao perímetro de entorno da Serra do Curral - Subárea 1- Barreiro. Relatoria: Rosiele Fraga Nogueira da Matta.

- Deliberou pela aprovação do Parecer da Conselheira Relatora, que acata o recurso apresentado pelo requerente por considerar admissível o impacto visual gerado pelo empreendimento.

Deliberação n.º 098/2020

Análise e deliberação sobre o Projeto Elas Cultivam a Lagoinha em área contígua a bem protegido situado na Avenida Presidente Antônio Carlos, 821 (lote 007, quarteirão 026B, zona fiscal 106) - Bairro Lagoinha, pertencente ao Conjunto Urbano Bairros Lagoinha, Bonfim e Carlos Prates. Relatoria: Lívia de Oliveira Monteiro.

- Deliberou pela aprovação do Parecer da Conselheira Relatora, que aprova a proposta apresentada com a indicação de que os ajustes necessários para a materialização do projeto, de materiais, locação e execução, sejam monitorados pela DPCA sem a necessidade de retorno a este Conselho, salvo por mudanças de concepção que vão além do conceito conhecido e aprovado.

Deliberação n.º 099/2020

Análise e deliberação sobre projeto de nova edificação em imóvel situado na Rua Plombagina, 82 (lotes 006 a 007, quarteirão 015E, Sexta Seção Suburbana), pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Floresta. Relatoria: Maria Edwiges Sobreira Leal.

- Deliberou pela aprovação do Parecer da Conselheira Relatora, que aprova o projeto apresentado com a inclusão das seguintes diretrizes:

1- O projeto final deve incluir o detalhamento do jardim frontal, considerando a interferência da rampa de acesso e a possível necessidade de supressão ou replantio de alguns espécimes;

2- O desenho do gradil proposto no anteprojeto, o qual substituirá o muro do lote 006, deve ser redesenhado, com a adoção de mureta baixa e pilaretes intercalados por grade metálica de forma a remeter à tipologia recorrente no bairro e dar continuidade ao do lote 007;

A Conselheira recomenda, ainda, que os elementos cerâmicos usados nos grandes planos das fachadas (cobogós) deverão ser detalhados e apresentados à DPCA, pela sua função marcante e pela sua grande extensão. Sua escolha deverá privilegiar a generosa entrada de luz e garantir a permeabilidade visual. Esse elemento deverá funcionar, além de plasticamente, como filtro de iluminação sem, contudo, prejudicar a integração interior/exterior, por ser fixo.

Deliberação n.º 100/2020

Análise e deliberação sobre projeto de regularização (levantamento total) de imóvel situado na Rua Jornalista Djalma Andrade (lote 010 e 011, quarteirão 062, zona fiscal 122) – Belvedere, inserido no perímetro de entorno da Serra do Curral, ADE Serra do Curral, Subárea 3 - Serra / Acaba Mundo. Relatoria: Fernando Pimenta Marques.

- Deliberou pela aprovação do Parecer do Conselheiro Relator, que aprova a flexibilização da diretriz de permeabilidade visual condicionada ao atendimento da TP mínima de 39% sobre o terreno natural.

Deliberação n.º 101/2020

Análise e deliberação sobre proposta de ocupação (projeto arquitetônico e estudo de visadas regionais) para fins de reclassificação para APa01 dos lotes 001 a 015 e 021 a 029 do quarteirão 003, localizados na Avenida Presidente Eurico Dutra e Rua Jornalista Djalma Andrade (zona fiscal 122) – Bairro Belvedere, inserido na área tombada da Serra do Curral, ADE Serra do Curral, Subárea 3 – Serra / Acaba Mundo. Relatoria: Márcia Mourão Parreira Vital.

- Deliberou pela aprovação do Parecer da Conselheira Relatora, que considera passível de aprovação o estudo de visibilidade do conjunto das 22 edificações propostas, em conformidade às diretrizes definidas para as áreas classificadas como Área Parcelada 01 (APa01), conforme determinado pela Deliberação 058/2018, e recomenda a aprovação final condicionada ao atendimento às pendências abaixo, a serem avaliadas diretamente pela DPCA:

1. Atendimento aos parâmetros referentes às taxas de permeabilidade e ocupação definidas para a Área Parcelada 01 (APa01), ficando a critério do interessado a opção por aprovar cada casa individualmente ou em conjunto;

2. Garantir a permeabilidade visual dos gradis e fechamentos frontais dos lotes, em conformidade às condições definidas para essa diretriz;

3. Substituição do vidro jateado translúcido previsto por vidro transparente incolor e não reflexivo.

4. Apresentação de projeto detalhado de paisagismo, com observância às premissas da Deliberação nº 147/2003 e da Portaria Conjunta SMPU/SMC/FMC nº 033/2019 e com a incorporação do ajardinamento dos passeios, devendo a implantação deste projeto ser definida como condicionante para a concessão da Certidão de Baixa.

Deliberação n.º 102/2020

Análise e deliberação sobre estudo de viabilidade para proposta de nova edificação na Rua dos Timbiras, 1830 (lotes 007A, 007B, 005Y, 006Y, quarteirão 006, zona fiscal 003), pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Álvares Cabral e Adjacências. Relatoria: José Júlio Rodrigues Vieira.

- Deliberou pela aprovação do Parecer do Conselheiro Relator, que aprova a proposta apresentada com a indicação de que o seu devido acompanhamento seja feito pela DPCA, atendendo às diretrizes analisadas e aprovadas pelo CDPCM-BH.

Deliberação n.º 103/2020

Análise e deliberação sobre projeto de regularização e intervenção em bem protegido situado na Rua Eduardo Porto, 75 (lote 005, quarteirão 004, zona fiscal 125), pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Cidade Jardim. Relatoria: Jorge Carlos Borges de Souza.

- Deliberou pela aprovação do Parecer do Conselheiro Relator, que aprova o projeto de regularização e intervenção apresentado para o bem protegido em questão, desde que sejam cumpridas as seguintes recomendações:

1. Os fechamentos de varanda realizados de forma irregular devem ser removidos e regularizados até o momento da conclusão do processo de tombamento, em conformidade com o projeto proposto, devendo os detalhamentos serem previamente aprovados na DPCA, indicando o apartamento, as dimensões das varandas e as dimensões dos losangos e dos quadrantes;

2. Deve ser apresentado o detalhamento com especificações de materiais em todas as áreas/blocos envolvidos na regularização;

3. Demais irregularidades presentes no edifício e identificadas durante a análise também devem passar por processo de regularização em momento oportuno.

Assuntos Gerais:

Deliberação n.º 104/2020

Análise e deliberação sobre ratificação de aprovação pela DPCA de projeto de movimentação de terra em terreno situado na Avenida Deputado Cristovam Chiaradia, nº 540 - bairro Buritis (lote 001, 002, 003, 022 e 023, quarteirão 058, zona fiscal 171), pertencente à ADE Serra do Curral – Subárea 02: Bom Sucesso / Cercadinho.

- Deliberou pela ratificação da aprovação feita pela DPCA.

Deliberação n.º 105/2020

Análise e deliberação sobre abertura de processo de tombamento para imóvel da Usiminas, situado na Rua Professor José Vieira de Mendonça, 3011.

- Deliberou pela aprovação da abertura do processo de tombamento para o bem em questão, abrangendo todo o lote, de índice cadastral 278001 001 001X, composto pelo prédio principal do Escritório Parque da Usiminas, o jardim de Burle Marx, localizado na frente do prédio, os afastamentos laterais e posteriores, com sua área verde, bem como a escultura da artista plástica Tomie Ohtake situada no canteiro central localizado em frente ao prédio da Usiminas.

Deliberação n.º 106/2020

Análise e deliberação sobre proposta de sinalização na fachada do Museu da Moda, situado na Rua da Bahia, 1149, pertencente ao Conjunto Urbano Rua da Bahia e Adjacências.

- Deliberou pela aprovação da proposta apresentada.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020

Gabriel Portela Saliés

Secretário Geral do CDPCM-BH